MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA PROCESSO Nº 1788/2012 – INCA.

TERMO ADITIVO 150/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Aos 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2014, presentes de um lado, a UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.223.336/0001-03, sediada na Rua Guilherme Frota, 443, Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. JORGE ANTUNES DA COSTA, portador da carteira de identidade nº 02545466-1 IFP e CPF/MF sob o nº 296.360.007-00, doravante denominada inscrito CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do contrato original, de acordo com a Cláusula de vigência, a partir de 10/12/2014 até 09/12/2015, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços, que será oportunamente aplicado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 06151 - Programa de Trabalho 10302201587580033 065111, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2014.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para garantir o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, a **CONTRATADA** apresentará a garantia contratual sob a modalidade de sua opção, no valor equivalente a 5% do valor anual estimado do contrato, que deverá estar vinculada à vigência deste termo aditivo, sendo que o pagamento das notas fiscais estará condicionado à validade da vigência da garantia contratual, além da validade da documentação relativa à habilitação parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

ANDRÉ TADEU BERNARDO DÉ SÁ INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Ordenador de Despesas Subdelegação de Competência Portaria / INCA nº 808 - DOU 14/12/2012

Sr. JORGE ANTUNES DA COSTA Representante Legal da Empresa JAC TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome CPF/MF André Zuiz Trajano dos Sentes Área de Contratos « Couvenias INCA - COAGE Matricula: 1813556 - MG

F D U C

Nome CPF/MF Mário Sergio Ni. Ferreira
Mário Sergio Ni. Ferreira
Mat. 627115 - MS
INCA-COAGE
INCA-COAGE
Anna de Contratos e Convênios

JAC-SA2-1788-12-PRORROG-2014-2015.doc